



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador José Sales de Souza

Rua Wenceslau Bráz, 598 - Centro - Mariana - MG

Telefone: (31) 3557 4175 Email: zesalesvereador@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 42 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº <u>42</u>
EM: <u>08/04/2026 11:08</u>
<u>Brenda Rossoni</u>

Ao Sr. EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Mariana/MG

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, que ouvido o Plenário e após aprovado **requer que seja encaminhado cópia do presente ao Chefe do Poder Executivo, com cópia para a Secretária de Saúde, para que nos prazos da Lei, esclareça as seguintes informações sobre a Lei nº3948, de 21 de julho 2025: "Dispõe sobre a disponibilização e o fornecimento de Medidor Contínuo de Glicose a crianças e adolescentes com Diabetes Tipo 1 na cidade de Mariana e dá outras providências."** Considerando que já passou o prazo de 180 dias para a Lei ser regulamentada:

- A Secretaria já está fornecendo os medidores? Se sim, onde é feito o cadastro das crianças? Em quais unidades de Saúde o aparelho é entregue às famílias? E qual o prazo para efetivação desse processo?
- Qual a quantidade de aparelho já foi fornecida pelo Município até o momento e para quais regiões/bairros da cidade eles foram destinados?
- Se a Lei não estiver sendo aplicada, qual a justificativa para o descumprimento e previsão para iniciar?

Justificativa:

Sabendo da importância do medidor de glicose para as crianças e as famílias, o questionamento visa ajudar o quanto antes para que todos que tenham direito pela Lei, possam ter acesso ao aparelho e mais qualidade de vida.

Mariana, 08 de abril de 2026.


José Sales de Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16/04/26
 Presidente  Secretário